



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N°1.403, DE 06 DE MAIO DE 2014.

“Modifica o Plano Plurianual – PPA, cria Crédito Especial por Anulação de Dotação e Repasse Fundo Nacional de Saúde-Academia da Saúde no Orçamento de 2014 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam incluídas no PPA o Programa abaixo transcrito por crédito especial e anulação de dotação no orçamento de 2014:

14	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1401	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010092	-	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
103010092.1086	-	ACADEMIA DA SAÚDE	
4490.51.00.00	-	Obras e Instalações	R\$50.000,00
4490.51.00.73	-	Obras e Instalações	<u>R\$360.000,00</u>
			R\$410.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS.....	R\$410.000,00

Artigo 2º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-ão recursos de Repasse Fundo Nacional de Saúde – Academia da Saúde e os recursos de anulação oriundas de dotação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

orçamentária nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, advindos do Fundo Municipal de Saúde, abaixo transcrita :

14	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1401	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
101220112	-	MANUT. ATIV. SECRETARIA SAÚDE	
101220112.2085	-	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
4490.51.00.12	-	Obras e Instalações	R\$50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 06 de maio de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani

Prefeito Municipal de São Fidélis